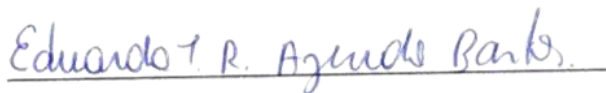

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL RUY AZEREDO**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026**

SUMÁRIO

1.	Cronograma do Processo Seletivo	02
2.	Apresentação.....	03
3.	Quantidade de vagas	03
4.	Das inscrições	04
5.	Da documentação exigida	9
6.	Do Processo Seletivo	9
7.	Da interposição de recursos.....	12
8.	Da seleção.....	13
9.	Do resultado.....	14
10.	Do preenchimento das vagas e matrículas	14
11.	Das disposições gerais	17
12.	Das bolsas.....	17
13.	Protocolo de Biossegurança	17

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL RUY AZEREDO EDITAL DE
SELEÇÃO Nº 002/2026**

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital juntamente com seus anexos.	31 de julho de 2026.
Inscrições	31 de julho a 17 de agosto.
Data da prova objetiva.	23 de agosto de 2026. Das 08:30h às 12:30h.
Divulgação do gabarito.	24 de agosto 2026. A partir das 15:00h.
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	Das 15h de 24/08/2026 às 15h de 26/08/2026.
Resultado pós recurso.	27 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado	27 de agosto 2026. A partir das 15:00h.
Matrícula dos candidatos aprovados junto a COREME/HRA.	27 de agosto a 31 de agosto de 2026. Das 08:30h às 16:00h.
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas.	31 de agosto a partir das 13:00h.
Início do Programa de Residência Médica	01 de setembro de 2026



Dra Eduarda Tavares Rocha de Azeredo Bastos
Coordenador COREME/HRA

HOSPITAL RUY AZEREDO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

COREME HRA**Comissão de Residência Médica – Hospital Ruy Azeredo****Edital de Seleção – 2026****1. Apresentação.**

O Hospital Ruy Azeredo, nos termos da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, da Resolução CNRM nº 2, de 10 de fevereiro de 2026, e demais normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), por meio de sua Comissão de Residência Médica – COREME/HRA, faz saber que, no período de 31 de julho a 17 de agosto de 2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga no Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, modalidade de acesso direto.

O presente processo seletivo será realizado em conformidade com a legislação vigente aplicável aos Programas de Residência Médica, observadas as disposições deste Edital e de seus anexos.

2. Da quantidade de vagas disponibilizadas.

Especialidade	Vagas		
Medicina Intensiva	01	03 anos	Acesso Direto

3. Das Inscrições.

3.1. O candidato, ao inscrever-se, declara, sob as penas da lei, que **concluiu o curso de graduação em Medicina** devidamente credenciado e reconhecido pelo **Ministério da Educação (MEC)**, ou que **irá concluí-lo até a data da matrícula**, ou ainda que **obteve a revalidação do diploma** conforme as leis e normas vigentes.

3.2. Reserva de vagas para pessoas com deficiência

ATENÇÃO: A inscrição na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência não assegura, por si só, o direito a atendimento especializado ou condições especiais para realização da prova, os quais deverão ser requeridos nos termos deste edital.

3.1.1. Considerando que o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva disponibiliza 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo, não haverá reserva imediata de vagas destinadas às modalidades previstas neste Edital, conforme os critérios proporcionais estabelecidos para programas com menor número de vagas, sem prejuízo da observância da legislação vigente aplicável às ações afirmativas.

3.2.1. Após a classificação na primeira etapa (observada a nota mínima e os critérios de classificação previstos neste edital), será assegurada a reserva de vagas para candidatos inscritos na modalidade de pessoa com deficiência, observada a legislação vigente e a seguinte proporção:

3.2.2. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofereçam de 1 a 4 vagas;

3.2.3. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofereçam de 5 a 14 vagas;

3.2.4. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofereçam de 15 a 24 vagas.

3.2.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, observadas, quando aplicáveis, as classificações previstas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão

monocular), na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva), e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, quando aplicável.

3.2.6. A caracterização da condição de pessoa com deficiência será realizada mediante avaliação da documentação apresentada pelo candidato e, quando previsto neste edital, por avaliação biopsicossocial realizada por comissão designada pela instituição, observados os critérios da legislação vigente.

3.2.7. No ato da inscrição, o candidato que concorrer às vagas reservadas deverá apresentar laudo ou relatório médico, ou documento equivalente emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da deficiência, a descrição do impedimento de longo prazo, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando cabível, e demais informações necessárias à análise da condição declarada.

3.2.8. A documentação apresentada será analisada por comissão designada pela instituição, podendo o candidato ser convocado para avaliação biopsicossocial ou para apresentação de documentação complementar, na forma prevista neste edital.

3.2.9. As informações prestadas e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de declaração falsa, documentação inidônea ou a não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.3. Banca de verificação e validação

3.3.1 O Hospital Ruy Azeredo por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula.

3.3.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à

análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.

3.3.3. Em sendo convocado para a vaga, o candidato com deficiência deverá se submeter a perícia técnica, com a finalidade de comprovar compatibilidade do grau de deficiência com o cumprimento integral do programa da residência médica, ou área de atuação pretendida, sendo esta fase indispensável para a realização da matrícula. Portanto essa perícia será realizada no primeiro dia da convocação, às 08h:00min, antes da efetivação da matrícula, e por profissional médico da (o) Hospital Ruy Azeredo.

3.4.1. Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número total de vagas na especialidade), haverá reserva de vagas para candidatos PRETOS (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de:

3.4.2. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;

3.4.3. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;

3.4.4. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.

3.4.5. O candidato preto participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga de ampla concorrência para os demais candidatos.

3.4.6. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento

do preenchimento do Formulário de Inscrição, se declarar preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos e o posterior envio da documentação comprobatória pelo e-mail coreme@hospitalruyazeredo.com.br até a data final prevista para a inscrição.

3.4.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.8. O candidato preto que não preencher os campos específicos - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA, ou não atender aos dispositivos mencionados neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente essa condição.

3.4.9. Em função das notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos.

3.4.10. Os candidatos pretos poderão concorrer ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

3.4.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação.

3.4.12. O candidato inscrito como preto será submetido a processo de heteroidentificação no mesmo dia da prova, ao término da prova objetiva, por ordem de finalização, que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação. A relação dos candidatos será publicada no seguinte endereço: ceremgoias.org.br.

3.4.13. Será realizada pela banca de verificação e validação análise dos documentos apresentados pelo candidato no momento da solicitação de

Inscrição online. A Banca, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto, (conforme dados constantes no – FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – COR PRETA) confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, oportunidade em que, será emitido um parecer conclusivo pela banca ratificando ou não a condição informada.

3.4.14. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada para cotista e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela banca de verificação e validação na data da prova e/ou, que não tiver comprovada condição de cotista pela mesma terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado como cotista e continuará neste caso concorrendo as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5. As inscrições serão realizadas no período **de 31 de julho a 17 de agosto 2026** no link www.hospitalruyazeredo.com.

3.5.1 A inscrição será realizada somente pelo link do hospital citado no 3.5.

3.5.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00, sendo que 15% desse valor

- A saber R\$ 45,00 - deverá se dar em favor da **Associação Goiana de Residência Médica**, CNPJ: 07.314.523/0001-51, junto ao Banco do Brasil, agência nº 3689-7, conta corrente nº 19771-8 e os 85% restantes – no valor de R\$ 255,00 - em favor do **Hospital Ruy Azeredo** que deverá ser paga no ato da inscrição via PIX para **Hospital Ruy Azeredo**, CNPJ: 01.081.470/0001-90, junto a SICOOB 756, Chave PIX - 01.081.470/0001-90.

3.5.3 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, correio eletrônico, de forma condicional ou extemporânea, sendo válidas **exclusivamente** aquelas realizadas por meio do link www.hospitalruyazeredo.com. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.5.4 Os candidatos pessoa com deficiência deverão, no ato da Inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

3.5.5 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, **das condições totais previstas neste Edital.**

3.5.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

3.5.7 A documentação exigida no item 4 deste Edital, juntamente com os comprovantes de pagamento via PIX — no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) destinados ao Hospital Ruy Azeredo e de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Associação Goiana de Residência Médica, conforme contas informadas — deverá ser anexada no ato da inscrição, por meio do formulário disponível no link www.hospitalruyazeredo.com.

3.5.8 **É proibido ao candidato realizar mais de uma inscrição ao pleito sob pena de desclassificação imediata do mesmo.**

4. Da documentação exigida;

4.1. No ato de inscrição junto ao link www.hospitalruyazeredo.com, na aba inscrições, existe um formulário solicitando os dados básicos, e seus documentos requeridos são:

4.2. Currículo Vitae documentado

4.3. Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso de medicina;

4.4. Cópia legível de documento oficial com foto;

4.5. Cópia legível da carteira do CRM se já possuir;

4.6. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma, de acordo com a legislação vigente;

4.7. O candidato estrangeiro graduado no exterior deverá apresentar a cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e a RNE.

4.8. No dia de realização, o candidato deve apresentar uma cópia de todas as documentações requeridas no ato de inscrição.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção será composta por **01 (uma) fase**, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

A Prova Objetiva (PO) será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma considerada correta. As questões deverão basear-se exclusivamente nos conteúdos programáticos correspondentes à(s) especialidade(s) ofertada(s) e, quando aplicável, aos respectivos pré-requisitos exigidos.

6.0 Da Prova Objetiva.

6.1. PARA TER ACESSO À SALA DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (**RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido**);

6.2. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.3. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante aviso prévio, acompanhado por um fiscal da equipe de organização da prova.

6.4. A prova objetiva será realizada no dia **23/08/2026**, domingo, das 8:30 às 12:30 horas, no auditório do Hospital Ruy Azeredo.

6.5. A prova será elaborada com questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 04 alternativas, sendo que apenas **uma alternativa será considerada a correta**.

6.6. Serão distribuídos uma única prova e um único cartão resposta a cada participante do Processo Seletivo.

6.7. Para os Programas de Residência Médica com **Acesso Direto** (Medicina Intensiva), a prova objetiva terá peso **100**, correspondendo a **100% da pontuação total** do Processo Seletivo. A prova será composta por **100 (cem) questões de múltipla escolha**, distribuídas da seguinte forma:

- **20 (vinte) questões de Clínica Médica;**
- **20 (vinte) questões de Cirurgia Geral;**
- **20 (vinte) questões de Pediatria;**
- **20 (vinte) questões de Ginecologia e Obstetrícia;**

- **20 (vinte) questões abrangendo os conteúdos de Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva.**

As questões versarão sobre conteúdos desenvolvidos ao longo da graduação em Medicina, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e a matriz de competências exigidas para o ingresso na Residência Médica.

6.8. Na prova objetiva serão anuladas as respostas que apresentarem: **Rasuras, omissão ou duplicidade de resposta**, a critério da COREME HRA e não será computada pontuação para **questões sem resposta** assinalada na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

6.9. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de resposta.

6.10. Não será permitida a saída de nenhum candidato antes das 10:00h.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova com no mínimo trinta minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto (*RG, CNH, carteiras funcionais, conselhos ou ordens de classe, passaporte válido*), caneta esferográfica preta ou azul, fabricada de material transparente.

6.12. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, (de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta), sob pena de eliminação. Eletrônicos terão de ser desligados e

guardados, o candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

6.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas.

6.14. O (a) candidato (a) é o único responsável pelos prejuízos advindos das marcações incorretas na prova.

6.15. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

6.16. O gabarito será divulgado em **24 de agosto de 2026**, a partir das 15:00 horas.

6.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio no ato da inscrição.

6.18. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.19. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.21. A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais de que necessitam para a realização das provas.

7. Da interposição de recursos.

7.1. A interposição de recursos deste Processo Seletivo deverá ser comunicada via e-mail coreme@hospitalruyazeredo.com.br e entregue pelo candidato à COREME do Hospital Ruy Azeredo, das 15h00 do dia 24/08/2026

até as 15h00 do dia 26/08/2026, dentro do horário de funcionamento da COREME, improrrogáveis, a partir da divulgação do gabarito.

7.2. Os recursos deverão ser elaborados e assinados conforme estruturado, ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.

7.3. Somente serão aceitos os pedidos que estiverem preenchidos em formulário, com o devido pagamento da taxa e protocolado na COREME do Hospital Ruy Azeredo conforme prazo determinado neste edital.

7.4. O valor da taxa para interposição de recursos é de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), paga à vista, no momento da entrega do formulário. Não há limites de recursos em relação ao pagamento desta taxa, sendo, portanto, uma taxa única.

7.5. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME do Hospital Ruy Azeredo. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

7.6. Não serão aceitos recursos via fax, via postal, via redes sociais, por procuração ou qualquer outra forma diferente da descrita no tópico 7.1.

7.7. Os recursos que não estiverem de acordo serão indeferidos.

7.8. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova;

8. Da Seleção.

8.1. A COREME-HRA será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

8.2. Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia da prova.

8.3. A seleção será composta por uma fase, consistente na realização de prova objetiva, a ser realizada no dia 23/08/2026, na qual os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.4. Critério de Aprovação:

Para a aprovação na prova objetiva, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de questões. Os candidatos

que não atingirem essa pontuação mínima serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, independentemente do desempenho nas demais etapas.

8.4.1 Não será concedida pontuação adicional ou bonificação, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação e regulamentação aplicáveis ao presente processo seletivo.

8.5. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

A. O candidato de maior idade.

B. O histórico escolar de graduação do curso de medicina não será considerado para fins de pontuação, no entanto será obrigatória a sua apresentação, em caso de empate com outro candidato.

9. Do resultado.

9.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado por ordem decrescente dos pontos obtidos, no dia **27/08/2026**, quinta-feira, a partir das 15:00 horas no site www.hospitalruyazeredo.com, no site do CEREM GO <https://www.ceremgoias.org.br/home> e na secretaria da COREME do Hospital Ruy Azeredo.

9.2. Não serão divulgadas notas por telefone.

10. Do preenchimento das vagas e matrículas.

10.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

10.2. Os candidatos classificados e convocados para matrícula deverão acessar o endereço eletrônico www.hospitalruyazeredo.com, e imprimir o formulário de matrícula. Esse formulário deve ser preenchido e entregue no dia de realização da matrícula.

10.3. Os candidatos classificados para as vagas terão os **dias 27 de agosto de 2026 até às 16:00h do dia 31 de agosto de 2026** para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HRA. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.4. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em Processo Seletivo até o dia 15 de setembro. RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - "Art. 34. O participante poderá se matricular em outro Programa de Residência Médica, desde que aprovado em Processo Seletivo específico, até 15 de março (primeiro semestre) ou 15 de setembro (segundo semestre), respeitada a legislação vigente. (NR) Parágrafo único. Se já estiver matriculado antes da data-limite mencionada no caput, o candidato deverá apresentar formalmente a desistência do Programa de origem até essa mesma data." (NR)

10.5. Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que tenha originalmente se matriculado, até dia 15 de setembro.

10.6. O início do programa da Residência Médica se dará no dia 1º de setembro de 2026 e os candidatos classificados e matriculados no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.7. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de 48 horas, a partir de sua convocação para apresentar-se e efetuar sua matrícula junto a COREME.

10.8. RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - "Art. 32.

A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição entre os dias 01 de setembro e 15 de março, para os ingressantes no primeiro semestre, ou entre os dias 10 de agosto e 30 de setembro, para os ingressantes no segundo semestre, observada a legislação vigente". (NR) Parágrafo único. É vedada a inscrição, nos processos seletivos do semestre subsequente, ao médico com matrícula vigente e vínculo regular com qualquer Programa de Residência Médica, em qualquer instituição." (NR)

10.9. Os candidatos classificados deverão, no ato da matrícula, apresentar documentos originais acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG; ou RNE (em caso de candidato estrangeiro);
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (se for o caso);
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- e) Diploma de graduação;
- f) Carteira do CRM;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Cartão de vacina atualizado;
- i) PIS/PASEP/NIT;
- j) Dados bancários;
- k) Certidão ética do CREMEGO.

10.10. Todas as comunicações e informações oficiais e relativas à classificação e convocação dos candidatos se darão somente pela internet através do site: www.ceremgoias.org.br; www.hospitalruyazeredo.com.

10.11. Os candidatos classificados e convocados deverão obedecer ao prazo estipulado no sub-item 10.3.

10.12. Em caso do candidato aprovado ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para o ano de 2027.

10.13. O candidato convocado para o serviço militar deverá solicitar, quando da convocação para a realização da matrícula, o trancamento mediante

preenchimento de formulário próprio e a comprovação da convocação emitida pelo órgão competente.

10.14. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2027 até o dia 31 de julho de 2027, na sede do Núcleo de Ensino e Pesquisa do HRA, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao Processo Seletivo 2027.

11. Das disposições gerais

11.1. O candidato, ao inscrever-se declara ter pleno conhecimento deste Edital concordando com seus termos como das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica/ MEC;

11.2. O candidato será o único responsável por qualquer erro ou omissão no ato do Requerimento de inscrição;

11.3. Não será aceita mais de uma inscrição pelo mesmo candidato;

11.4. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo por cancelamento da oferta dos Programas da Residência Médica;

11.5. Não haverá segunda chamada para as provas e, em qualquer hipótese, nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado no presente edital;

11.6. Os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados, na COREME/HRA, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do resultado final, devendo, após o referido prazo, serem destruídos;

11.7. Os casos omissos serão decididos pela COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Ruy Azeredo, cujas decisões são soberanas;

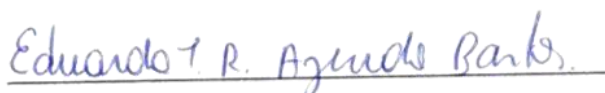
12. Das Bolsas

O pagamento das bolsas referentes às vagas nos Programas de Residência Médica é de responsabilidade do Hospital Ruy Azeredo em parceria com a UNIFAN – Associação Aparecidense de Educação – Centro Universitário Alfredo Nasser, com valor pré-estabelecido pelo MEC.

13. Protocolo de Biossegurança

- 13.1.** O local de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas, carteiras, dentre outros.
- 13.2.** Antes da entrada dos candidatos, os locais que serão utilizados para realização do Processo Seletivo serão devidamente higienizados.
- 13.3.** Será disponibilizado álcool em gel e álcool líquido nos locais de aplicação das etapas do processo seletivo, para higienização das mãos de todos os candidatos e equipe de trabalho.
- 13.4.** O candidato deverá levar a sua própria caneta para processo seletivo.
- 13.5.** O candidato deverá levar os seus próprios copos ou garrafas com água durante o processo seletivo.
- 13.6.** Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos e desinfetantes.
- 13.7.** Os banheiros serão higienizados continuamente antes e durante o processo seletivo.

Goiânia, 31 de julho de 2026.



Dra. Eduarda Tavares Rocha de Azeredo Bastos
Coordenadora COREME
Hospital Ruy Azeredo